



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP.
CNPJ 44.882.223/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1034/2001 - DE 09/11/2001

Dispõe sobre denominação da Rua "1", do Núcleo Habitacional - CDHU-2, de Travessa João Ferreira da Silva e dá outras providências.-



LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

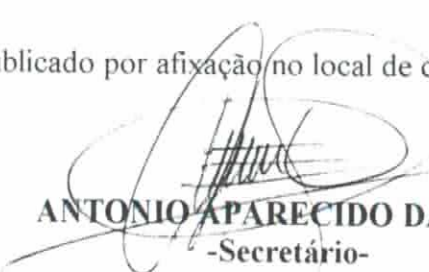
ARTIGO 1º)- A Rua 1 (um), do Núcleo Habitacional CDHU-2, situada entre a Rua Barão do Rio Branco e Av. Santo Andre, passa a ser denominada de "**Travessa João Ferreira da Silva**".

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de Novembro de 2001.


LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-